

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) − EDITAL DOCENTE EFETIVO № 01/2023

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)**, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas), que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos Seletivos da UFBA/CPHA;

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) do Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior objeto do **Edital nº 01/2023**, nos seguintes termos:

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.990/2014, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.



2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações no sítio www.concursos.ufba.br/docentes. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

- 3.1. O processo de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.
- 3.2. Conforme o estabelecido no Edital nº 01/2023, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).
 - 3.2.1. Os/as candidatos/as convocados/as para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos/as de documento de identificação com foto RG, CNH ou Carteira de Trabalho.
 - 3.2.2. O procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda) será realizado no dia **24 de julho de 2024**, na cidade de Salvador/BA, em local e horário a serem divulgados, conforme item 3.2.3 deste edital.
 - 3.2.3. Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer ao procedimento conforme escalonamento a ser publicado no sítio www.concursos.ufba.br/docentes até 19 de julho de 2024, sob pena de eliminação do concurso.
- 3.3. O/A candidato/a que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.2, será eliminado/a, dispensada a convocação suplementar.
- 3.4. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
- 3.5. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.
- 3.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o não comparecimento ao procedimento.



- 3.7. O não comparecimento no processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.
- 3.8. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.
- 3.9. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.
 - 3.9.1 O/A candidato/a que esteja na condição prevista pelo item 3.10 deverá informar, até às 17h00min do dia 19 de julho de 2024, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de *e-mail*: heteroidentificacaocpha@gmail.com, de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: "CONCURSO DOCENTE EFETIVO EDITAL Nº 01/2023" e informando no corpo do *e-mail* o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.
- 3.10. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

- 4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site www.concursos.ufba.br/docentes.
- 4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Processo Seletivo Concurso Público Docente Efetivo Edital nº 01/2023.



- 4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):
 - a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
 - b) não cumpram as orientações deste edital;
 - c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

- 5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, CPF e processo seletivo no qual está inscrito/a.
- 5.2. O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal, obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação Presencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao *e-mail*: heteroidentificacaocpha@gmail.com, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: "Recurso Heteroidentificação Concurso Docente Efetivo Edital nº 01/2023".
- 5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no site www.concursos.ufba.br/docentes.
- 5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.
- 5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 04 de julho de 2024

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PRODEP

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA DE CONHECIMENTO
875779	Alexandre de Souza Vieira	Baixo Elétrico, Baixo Acústico, Harmonia, Improvisação e Prática de Conjunto
877843	André Luiz da Costa Vieira	Lavra de Mina a Céu Aberto
877821	Carla Patrícia Oliveira da Silva	MED 142 / MED 146 / MED E01 / MED B56
878048	Ítalo Artur Viana de Melo	Baixo Elétrico, Baixo Acústico, Harmonia, Improvisação e Prática de Conjunto
875680	Itamar Salviano Borges de Araújo	Educação Musical para as Relações Étnico-raciais
877107	Jessica Flavia Oliveira de Jesus	Língua, Literatura e Formação de Professores de Língua Alemã
876769	Laurisabel Maria de Ana da Silva	Musicologias Tradicionais e Contemporâneas
875672	Lorena Pinheiro Figueiredo	MEDE12 / MEDE51 / MED915 / MED238
876966	Luana Passos de Souza	Gênero, Poder e Políticas Públicas
876788	Maria Asenate Conceição Franco	Gênero, Poder e Políticas Públicas
877620	Maria Cristina de Santana Melo	Pintura
876960	Mariana Aparecida dos Santos Panta	Sociologia das Relações Étnico-Raciais
875644	Pedro Fernando Acosta da Rosa	Musicologias Tradicionais e Contemporâneas
876899	Tamires Amabile Valim Brigante	Toxicologia
877952	Valnei Souza Santos	Educação Musical para as Relações Étnico-raciais